Consulta ao mercado para arrendamento de imóvel para a instalação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)

1. Identificação e contacto do serviço interessado no arrendamento

Identificação e contacto:
MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção
Escadinhas de S. Crispim, n.º 7
1149-049 LISBOA

2. Objeto da consulta ao mercado imobiliário

A presente consulta destina-se ao arrendamento de imóvel destinado à instalação e funcionamento do MENAC, por um período de três anos, com possibilidade de renovação.

3. Categoria e descrição do bem imóvel pretendido, características e localização

O imóvel a arrendar para as novas instalações (escritórios) deverá corresponder às seguintes características:

3.1 Localização:
O imóvel a arrendar deve ter localização no Distrito Lisboa, Concelho de Lisboa, preferencialmente, no centro de Lisboa (avenidas Novas ou na proximidade), e ser servido por uma rede de transportes públicos (metro, comboio, autocarros).

3.2 Requisitos do Edifício:

a) Imóvel em bom estado de conservação, novo ou renovado, com área bruta privativa entre 500-700 m2, com várias divisões, num só piso ou em vários pisos;
b) O imóvel deve conter espaço para um total de 50 postos de trabalho, nos quais se incluem obrigatoriamente 4 gabinetes individuais, podendo os restantes postos de trabalho terem salas partilhadas ou funcionarem em open space;
c) Uma sala de reuniões grande – com capacidade para 25 pessoas;
d) Duas salas de reuniões médias – até 8/10 pessoas;
e) Zona de arrumos – Limpeza;
f) Zona técnica Informática com uma área mínima de 20 m2;
g) Zona de copa – com uma área de 25 m2;
h) Parqueamento ou garagem obrigatório para 2 viaturas, podendo existir mais lugares;
i) O imóvel deverá conter, no mínimo, dois WC (por piso) sendo desejável 4 WC no mínimo para a área total arrendada;

j) O imóvel deverá possuir boa iluminação natural, parâmetros de conforto e salubridade em condições regulamentares e acessos operacionais para pessoas com dificuldades de mobilidade e adaptadas;
k) O imóvel deve possuir condições físicas que permitam o controlo de temperatura;
l) O imóvel deve dispor de infraestruturas técnicas de telecomunicações e elétricas adequadas;
m) O imóvel a arrendar deve cumprir a legislação em vigor relativo à segurança contra incêncios

4. Local de entrega das propostas

As propostas devem ser enviadas para o email: geral@mec-anticorrupcao.pt

5. Elementos e documentação que devem instruir a proposta

a) Identificação do proprietário, endereço postal e outras formas de contacto;
b) Preço pretendido para o arrendamento, por mês e anual, e por m2 de área bruta locável;
c) Identificação completa do imóvel proposto (v.g. caderneta predial e certidão de registo predial atualizada);
d) Planta do imóvel com identificação de áreas;
e) Certificado energético;
f) Licença de utilização ou comprovativo de isenção.

6. Prazo de Entrega

O prazo de Entrega das propostas é de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do anúncio no sítio da internet da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

7. Prazo de manutenção de propostas

Os interessados são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 60 dias

8. Designação e endereço da entidade a quem devem ser enviadas as propostas

Indicado no ponto 1.

Assinado por: **JORGE MANUEL DUQUE LOBATO**
Data: 2025.10.28 15:50:15+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Secretário-Geral - Mecanismo Nacional Anticorrupção**

CARTÃO DE CIDADÃO